



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

EDITAL 04 /2019- CPG-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Proteção de Plantas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro), observando os aspectos nomeados a seguir.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2019 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

DAS VAGAS

Art. 1º - O número total de vagas ofertadas será de 04 (quatro) vagas, vinculadas à área de concentração em Proteção de Plantas.

§ 1º Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 2º - Art. 2º - Do total das 04 (quatro) vagas, 02 (duas) vagas serão ofertadas para ampla concorrência e 02 (duas) vagas ofertadas para o sistema de cotas (definidas de acordo com a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10/12/2018, que regulamenta a implementação de políticas de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação).

§1º - Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

§ 2º - Todos os que concorrem às vagas de ampla concorrência e às vagas de cotas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 01 A 31 de outubro de 2019.

3.1 - Procedimentos de Inscrição:

a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA - <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme artigo 6) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no artigo 3º. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

3.2 - A inscrição é gratuita.

3.3 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico (anexo 1).

3.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Artº 4º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme Quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Proteção de Plantas	Telefone: (82) 3214-1307/ E-mail: proteplantasufal@yahoo.com.br Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas Endereço: Centro de Ciências Agrárias, BR 104 Norte, Km 85, Rio Largo, AL, CEP: 57100-000 Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 8h às 13h

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - Poderão se inscrever, para o curso de Mestrado, candidatos portadores de diploma de nível superior em Agronomia, Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal, emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a Colação de Grau) com a declaração de Conclusão do Curso.

Art. 6º - Documentação Exigida

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, e for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros;
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido para candidatos ao curso de Mestrado;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação;
- VIII. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. Cópia digital do requerimento para condição especial para a realização da prova (anexo 1), para os candidatos que optarem realização da prova em outras Instituições;
- X. Cópia digital da Declaração de anuência do empregador para candidatos que possuem vínculo empregatício, inclusive para os candidatos que concorrerão ao sistema de cotas, (Anexo 2);
- XI. Formulário de autodeclaração para concorrência às vagas destinadas ao sistema de cotas (Anexo 3).

§ 1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegitimidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§ 2º - A comprovação de que trata os itens VI poderão ser substituídos por declaração, emitida por instituição de ensino superior informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso de graduação indicando a data agendada para a colação de grau antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

6.1 – O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.1.1 – O Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.2 – Os candidatos aprovados e selecionados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do Programa.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós- Graduação.

Art. 8º - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- I. Histórico Escolar da Graduação, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Prova escrita, de caráter classificatório;
- III. Prova de títulos (análise do *Curriculum Lattes*), de caráter classificatório;

§1º - A pontuação do Histórico Escolar da Graduação será realizada mediante intervalos, conforme descrito no anexo 4, item E. Só poderão concorrer ao processo seletivo candidatos que apresentarem coeficiente de rendimento acumulado na graduação com nota mínima 7,00 (sete inteiros).

§ 2º - A prova constituirá da elaboração de resumo de um artigo científico em inglês envolvendo tema na área de Proteção de Plantas na linha de fitopatologia ou entomologia. O tema será o mesmo para os candidatos inscritos nos cursos de Mestrado e de Doutorado. O tempo máximo concedido será de uma hora para a elaboração do resumo em português.

§ 3º - Não serão permitidos de uso de dicionários, equipamentos eletrônicos, celulares ou qualquer meio de consulta durante a realização da prova escrita.

§ 4º - O local e horário de realização da prova escrita, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas>

§ 5º - A prova escrita poderá ser aplicada por um coordenador de curso de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES de outra instituição de outros estados no mesmo dia e horário em que se aplicará a prova no Centro de Ciências Agrárias (CECA)/Rio Largo-AL. A indicação da instituição que poderá aplicar a prova será solicitada pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 1). A coordenação do PPG em Proteção de Plantas da UFAL analisará a indicação e poderá aprovar ou indicar outro curso localizado próximo à indicação do candidato.

§ 6º - O não comparecimento a essa prova no local e horário divulgados implica na desclassificação do candidato no processo seletivo.

§ 7º - Os critérios de pontuação da prova de títulos, serão realizados de acordo com os critérios descritos no anexo 4, item F. Serão consideradas apenas atividades relacionadas com a área de Ciências Agrárias I produzidas nos últimos cinco anos.

Art. 9º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º - No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior número de artigos publicados em periódicos indexados com Qualis A ou B pela CAPES comprovados no *Curriculum Vitae* na Linha de Fitopatologia ou Entomologia;
- II. Maior número de resumos expandidos publicados em Anais de Eventos Científicos na Linha de Fitopatologia ou Entomologia;
- III. Maior número de resumos publicados em Anais de Eventos Científicos na Linha de Fitopatologia ou Entomologia.

§ 2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

Art. 10º - A comissão de avaliação será formada pelos professores do PPGPP abaixo relacionados:

Iraildes Pereira Assunção
Gildemberg Amorim Leal Júnior
Roseane Cristina Predes trindade
Maurício Silva de Lima

§ 1º - No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 11º - Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e no Anexo 4, item C, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em sua página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas>

Art. 12º - O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, dentro do prazo estabelecido no calendário deste Edital. O pedido de recurso deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário nos seguintes horários: das 8h às 13h (Anexo 4, item C). Os candidatos não residentes em Maceió poderão enviar o recurso digitalizado para o e-mail do PPGPP, no mesmo prazo e horário da entrega presencial.

§ 1º - Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 13º - Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO em PROTEÇÃO DE PLANTAS os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 14º - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, conforme período estabelecido neste Edital (Anexo 4, item C).

§ 1º - No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, os candidatos aos cursos de Mestrado somente poderão realizar sua matrícula institucional quando comprovarem que cumpriram com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído o curso de Graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas os alunos com diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, respeitando-se o estabelecido no Artigo 5º.

§ 3º - No caso de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula

cancelada.

§ 4º - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º - Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º - Em caso de desistência da matrícula ou de não inscrição, será feita a convocação de candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação e o número de vagas, conforme disposto no Art. 1º deste Edital.

Art. 15º - A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

Art. 16º - A previsão para início das aulas será em 09 de março de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 18º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta nos Artigos 5º e 6º deste Edital;
- IV. Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- V. O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho.

Art. 19º As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 20º Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-graduação no site.

Art. 21º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através do telefone (82) 3214-1307, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 22º Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, no endereço informado no Art. 4º, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo os documentos incinerados caso não retirados neste período.

Art. 23º O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós- Graduação e na página eletrônica já especificada no Art. 4º.

Art. 24º Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

Maceió, 01 de outubro de 2019.

Profª. Drª Iraildes Pereira Assunção

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

Profª. Drª. Maria Virginia Borges Amaral

Coordenadora de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro César Frery Orgambide

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 1

REQUERIMENTO REALIZAÇÃO DE PROVA À DISTÂNCIA

Eu, _____ **- RG.** _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 2º semestre/2019 – Edital EDITAL 04 /2019- CPG-PROPEP/UFAL, candidato(a) à vaga para o curso de () mestrado do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas /UFAL, solicito realizar prova à distância

- Indicar dados do aplicador (de Instituição Pública ou de Pesquisa):

Professor/Pesquisador: _____

Instituição: _____

Contato: Tel () _____ - E-mail: _____

Justificativa: _____

(cidade), _____ de _____ 2019. _____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 2

Modelo da Declaração de Anuência do Empregador

DADOS DO CANDIDATO	Nome CPF Curso pretendido
DADOS DO EMPREGADOR	Razão social: Endereço completo: Tipo do contrato com o empregado

Declaramos, para fins de inscrição do curso de Pós-Graduação supracitado, que este empregador tem ciência do interesse do candidato, apoia a sua inscrição e envidará esforços no sentido de prover condições adequadas para a realização do curso, caso o candidato seja aprovado e classificado no Processo Seletivo do Edital 04/2019 – CPG – PROPEP/UFAL.

Local, _____ de _____ de 2019.

Nome do signatário e carimbo da empresa/instituição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Comissão de Seleção (Edital 04/2019),

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____, N° de Identidade _____,
expedido por _____, no município _____ do Estado de
_____, candidato (a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação
em Proteção de Plantas, nível : Mestrado

Declaro-me:

- () Afrodescendente
() Indígena

e apto por concorrer à vaga do sistema de cotas deste Programa.

Local e Data:

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 4

A - Do Público Alvo

Mestrado:

Graduados em Agronomia, Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal.

B - Das Linhas de Pesquisa

Entomologia

Fitopatologia

C - Calendário do Processo Seletivo

EVENTOS	PERÍODO
Período de inscrição no Sistema SIGAA	01 a 31/10/2019
Homologação das Inscrições	05/11/2019
Período de Recurso da Homologação	06 a 08/11/2019
Resultado da Homologação das Inscrições	12/11/2019
Aplicação da Prova Escrita	18/11/2019
Resultado Preliminar da Prova Escrita	25/11/2019
Período de Recurso da Prova Escrita	26 a 28/11/2019
Resultado Final da Prova Escrita	05/12/2019
Análise do Histórico e Curriculum Lattes	18 a 22/11/2019
Resultado Preliminar do Processo de Seleção	10/12/2019
Recursos do Processo Seletivo	11 a 13/12/2019
Resultado Final	17/12/2019
Período de Matrícula	02 a 06/03/2020
Início do Semestre Letivo 2019-2	09/03/2020

D – Etapas do Processo Seletivo

Etapas	Caráter	Peso
I. Análise do Histórico Escolar	Eliminatório e classificatório	30%
II. Prova Escrita	Classificatório	40%
III. Análise do Currículo	Classificatório	30%

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Será considerado aprovado e selecionado o candidato que for aprovado e classificado entre o número de vagas previstas, para o nível de mestrado, após o cálculo da nota final dos itens I, II e III relacionados no quadro acima.

E - Critérios de Avaliação do Histórico Escolar da Graduação

A análise do Histórico Escolar da graduação será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas. A pontuação do Histórico será realizada mediante intervalos, descritos no quadro abaixo:

Coeficiente de rendimento acumulado	Pontuação
7,00 a 7,50	7,50
7,51 a 8,00	8,00
8,01 a 8,50	8,50
8,51 a 9,00	9,00
9,01 a 10,00	10,00

F - Critérios de Análise do Currículo Lattes

Ao Currículo de maior pontuação será atribuída a nota máxima (dez) e, aos demais, nota proporcional a esta, de acordo com a respectiva pontuação obtida no currículo.

Os critérios de pontuação são apresentados conforme quadro abaixo. **Serão consideradas apenas atividades relacionadas com a área de Ciências Agrárias I produzidas nos últimos cinco anos.**

Atividades	Pontuação Ponto/Atividade
Exercício de Magistério Superior (ano letivo) na área de Agrárias (máximo 05)	2,0
Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica (por ano).	2,0
Registro de patentes na área de Agrárias I	3,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	3,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1 para Ciências Agrárias I como co-autor	2,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A2 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	2,5
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A2 para Ciências Agrárias I como co-autor	1,5
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	2,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1 para Ciências Agrárias I como co-autor	1,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	1,5
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias I como co-autor	0,75
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	1,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias I como co-autor	0,5
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)	0,5
Resumos em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)	0,3

G - Contatos do Programa

Coordenadora: *Profª. Drª. Iraildes Pereira Assunção*

Vice-Coordenadora: *Profª. Drª. Roseane Cristina Predes Trindade*

Secretários: *Gustavo Nepomuceno e Maxwell Silva*

ENDEREÇO:

Centro de Ciências Agrárias (CECA) – Universidade Federal de Alagoas, BR 104-

Norte Km 85. CEP: 57.100-000 – Rio Largo/AL

Telefone: (82) 3214-1307 – E-mail: proteplantasufal@yahoo.com.br

Site: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas>

